



PROCESSO N.º 1386/09

PROTOCOLO N.º 7.503.127-0/09

PARECER CEE/CEB N.º 995/10

APROVADO EM 06/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: ADRIANÓPOLIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na
modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I - RELATÓRIO

1 Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou, para apreciação deste Conselho, pelo ofício n.º 4866/09 - GS/SEED, de 30/11/09, o pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Estadual Santa Bárbara - Ensino Fundamental, Médio e Normal, do Município de Adrianópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, protocolado no NRE em 29/01/09.

A Resolução n.º 2473/08 (fls. 06) com base no Parecer n.º 124/08 - DET/SEED, autorizou o funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, destinado a egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, no Colégio Estadual Santa Bárbara - Ensino Fundamental e Médio que passou a denominar-se Colégio Estadual Santa Bárbara - Ensino Fundamental, Médio e Normal, com implantação gradativa, por 2 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2007. O pedido de reconhecimento deveria ter sido formulado 120 (cento e vinte) dias antes do término de 2008.

O Colégio faz uso compartilhado do prédio com a Escola Municipal Nossa Senhora Perpétuo Socorro.

1.2 O processo foi convertido em diligência, na data de 03/03/10 para anexação da listagem do acervo bibliográfico; materiais para o laboratório de Química, Física e Biologia; laudo do Corpo de Bombeiros; relatório da avaliação do curso, retornando a este CEE em 17/08/2010, pelo ofício n.º 3088/10 - GS/SEED.



PROCESSO N.º 1386/09

2. Recursos Físicos

2.1 Os recursos físicos e pedagógicos estão descritos às folhas 68, 81, 82, 84, 85, 87, 88, 90 à 92, 119, 120, 121 à 125.

2.2 A instituição de ensino apresentou às fls. 85, relatório da execução do plano de avaliação do curso (cf. Deliberação n.º 10/99-CEE/PR).

2.3 Foi apresentado o relatório da execução do plano de capacitação docente e está apensado às fls. 87 e 88.

2.4 Corpo Docente

O estabelecimento encaminhou a demanda do quadro docente, com os respectivos comprovantes de habilitação específica:

QUADRO DE DOCENTES

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Ana Carvalho de Oliveira Moreira	Coordenadora de Curso Coordenadora de Prática de Formação	Pedagogia – Habilitação em Supervisão Escolar
Jucerlei de S. Cristo Dória	Arte	Educação Artística -Desenho
Lucia Aparecida dos Santos Neves	Biologia	Fisioterapia Biologia
José Armando Moreira	Educação Física	Educação Física
Leci Suzana de A. M. Gonçalves	Filosofia	Filosofia
Sueli Camargo Bruno	Física	Física
Neide Ribeiro dos Santos de Souza	Geografia	Geografia
José Maria de Oliveira Martins	História	História
Rosângela de Fátima Moreira	Língua Portuguesa e Literatura	Letras
Ângelo Antonio da Rocha Candido	Matemática	Matemática Especialização em Educação Matemática
Ivo de Lima Straub	Química	Química
Leci Suzana de A. M. Gonçalves	Sociologia	Sociologia
Sandra Aparecida M. de Araújo	LEM - Inglês	Letras



PROCESSO N.º 1386/09

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Heliana Borges de Paiva Pontes	- Metodologia do Ensino de Geografia	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Vanda Cristina Batista Braun	- Metodologia do Ensino de História	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Heliana Borges de Paiva Pontes	- Organização do Trabalho Pedagógico	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Silvanira Gonçalves de Lima	- Concepções Norteadoras da Educação Especial	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Heliana Borges de Paiva Pontes	- Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Jocemara dos Santos Oliveira	- Fundamentos Psicológicos da Educação	Pedagogia – Supervisão Escolar (1993).
Maria Helena Borges Santos Lisboa	- Metodologia do Ensino da Arte - Metodologia do Ensino de Ciências	Pedagogia Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Silvanira Gonçalves de Lima	- Fundamentos Filosóficos da Educação	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Silvanira Gonçalves de Lima	- Fundamentos Históricos da Educação	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau
Jocemara dos Santos Oliveira	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	Pedagogia – Supervisão Escolar (1993).
Maria Helena Borges Santos Lisboa	- Literatura Infantil	Pedagogia Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional
Antonia Dalva Sanches Dias	- Metodologia do Ensino da Educação Física	Pedagogia – Administração Escolar para exercício nas Escolas do Ensino Fundamental e Médio
Antonia Dalva Sanches Dias	- Metodologia do Ensino de Matemática	Pedagogia – Administração Escolar para exercício nas Escolas do Ensino Fundamental e Médio
Vanda Cristina Batista Braun	- Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau



PROCESSO N.º 1386/09

3. Organização Curricular

A instituição de ensino apresentou às fls. 13 a matriz curricular, totalizando 4.000 (quatro mil) horas distribuídas em 4 (quatro) séries anuais, conforme segue:

Matriz Curricular

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA - NORTE							
DE		MUNICÍPIO: 0020 - ADRIANÓPOLIS					
ESTABELECIMENTO: 00415 COLÉGIO ESTADUAL SANTA BÁRBARA. E. FUND. E MÉDIO		CEEF - PR 000013					
ENT. MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRADO / CÓDIGO 489					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007 - SIMULTÂNEA		MÓDULO: 40 SEMANAS		CARGA HORÁRIA TOTAL: 4.800h		TURNOS: NOTURNO	
FORMAÇÃO BÁSICA							
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	HORA AULA	HORA RELÓGIO
	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480	400
	ARTE	2				80	67
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	MATEMÁTICA	3	2	4	2	440	366
	FÍSICA			3	2	200	167
	QUÍMICA			2	2	160	133
	BIOLOGIA	2	2			160	133
	HISTÓRIA	2	2			160	133
	GEOGRAFIA	2	2			160	133
	SOCIOLOGIA		2			80	67
	FILOSOFIA	2				80	67
SUB.TOTAL	19	15	13	11	2320	1934	
PARTE DIVERSIFICADA	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA			2	2	160	133
	SUBTOTAL			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA							
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	HORA AULA	HORA RELÓGIO
	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO			2		80	67
	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO		2			80	67
	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2				80	67
	FUNDAMENTOS HIS. POLIT. DA ED. INFANTIL		2			80	67
	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA ED. ESPECIAL		2			80	67
	TRABALHO PEDAGÓGICO NA ED. INFANTIL		2	2		160	133
	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2			160	133
	LITERATURA INFANTIL			2		80	67
	METOD. DO ENS. DE PORTUGUESA/LFABETIZAÇÃO			2	2	160	133
	METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA			2		80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES				2	80	67
	METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA				2	80	67
	SUBTOTAL	6	10	10	12	1520	1266
	SUBTOTAL	25	25	25	25	4000	3333
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800	667	
TOTAL GERAL	30	30	30	30	4800	4000	



PROCESSO N.º 1386/09

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 07/09 (fls. 93), do NRE da Área Metropolitana Norte, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do curso, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE/PR e do Regimento Escolar, atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE/PR, sendo de parecer favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE da Área Metropolitana Norte (fls. 98), o Parecer n.º 582/09 - DET/SEED (fls. 128) e o § 1º do artigo 37 da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável:

- à regularização do período ausente de reconhecimento e convalidação dos atos escolares praticados, com base nos preceitos legais, do início do ano de 2007 até o término do ano de 2010;

- à concessão do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do **Colégio Estadual Santa Bárbara - Ensino Fundamental, Médio e Normal**, do Município de Adrianópolis, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Alerta-se à instituição de ensino que antes do término do ano de 2011, o estabelecimento de ensino deverá solicitar a renovação conforme o artigo 42 da Deliberação nº 04/99 e Del n.º 04/03, ambas deste Conselho Estadual de Educação.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado para a expedição do respectivo Ato Legal;

b) o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1386/09

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB